



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

PROJETO DE LEI Nº. 21/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

"Autoriza denominação de Unidade de Estratégia de saúde da Família - ESF"

A CAMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1º - A Unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF), situada à Rua Manoel Lourenço, nº 240, no Município de Lutécia, passa a ser denominada **"ESF DRA. JULIETA SANDRINI NEVES"**.

Artigo 2.º - As despesas com a presente lei correrão à conta das dotações do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", em 1º de Dezembro de 2.021.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação desse egrégio Legislativo, o projeto de Lei nº 21/2021, que autoriza denominação de prédio público. Trata-se da Unidade de Estratégia de Saúde da Família, situada à Rua Manoel Lourenço, nº 240, neste Município, que passa a denominar-se "**ESF DRA. JULIETA SANDRINI NEVES**".

Dra. Julieta Sandrini Neves, ilustre cidadã, prestou serviços médicos a População Luteciana por longa data, de maneira incansável, dedicada a ética de sua profissão.

Servidora sempre correta e cumpridora de seus deveres.

Destarte, constitui-se, de fato, homenagem mais que justa a pessoa tão ilustre de nosso Município.

De acordo com o inciso VII do artigo 18 da Lei Orgânica do Município é atribuição do Poder Legislativo autorizar denominação de próprios, vias e logradouro públicos bem como alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Assim, submetemos o projeto de lei para apreciação e votação por parte dos Nobres Edis com a maior brevidade possível.

Esperando contar com as atenções de Vossas Excelências, antecipadamente agradecemos, apresentando-lhes na oportunidade os protestos de elevada consideração e estima.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", em 1º de Dezembro de 2.021.


Laudemir Leati
Prefeito Municipal